



LEI MUNICIPAL Nº 1.442 /2017.
DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1.176/2013, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do Artigo 39 da Lei Municipal nº 1.176/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 -

§ 3º - A carga horária do Procurador Geral passa a ser de 30 horas semanais, readequando-se seus vencimentos.

I - Em virtude do regime de dedicação exclusiva o Procurador Geral receberá uma gratificação de 20% sobre o vencimento base do cargo, que não será incorporado para cálculo dos proventos e pensões.

II - Excluem-se do regime de dedicação exclusiva os processos judiciais já distribuídos até a data desta Lei, bem como o exercício da função de magistério.

III - Fica facultado ao servidor a opção pela adesão a esse regime.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA/CLASSE	FAIXA/NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
------------------------	-----------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------	-----------------------

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Procurador Geral	Ensino Superior	A/E	1/35	01	5.834,33	30
------------------	-----------------	-----	------	----	----------	----

ANEXO V

**LOTACIONOGRAMA FUNCIONAL
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDA	CLASSE NÍVEL	Nº CARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	VENCIMENTO INICIAL NA CARREIRA	HORAS SEMANAL
------------------------	-------------------------------	--------------	--------------------	--------------------	--------------------------------	---------------

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Procurador Geral	Ensino Superior	1/35 A/E	01	--	5.834,33	30
------------------	-----------------	----------	----	----	----------	----

ANEXO VI

**ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SERVIDOR	DENOM. DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE APRESENTADA	CLASSE E NÍVEL	Nº DE CARGOS VAGOS	HORAS SEMANAL
----------	-------------------	-----------------------------------	----------------	--------------------	---------------

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Marcus Costa Céio	Procurador Geral	Ens. Sup. Completo	2/A	--	30
-------------------	------------------	--------------------	-----	----	----



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR GERAL

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup. Completo	Especialista	Especialista 360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	5.834,33	6.126,05	6.417,76	6.709,48	7.001,19
2	5.951,01	6.248,57	6.546,12	6.843,66	7.141,22
3	6.070,03	6.373,54	6.677,04	6.980,54	7.284,04
4	6.191,44	6.501,00	6.810,58	7.120,15	7.429,73
5	6.315,27	6.631,03	6.946,80	7.262,55	7.578,31
6	6.441,57	6.763,65	7.085,72	7.407,80	7.729,88
7	6.570,40	6.898,92	7.227,44	7.555,97	7.884,48
8	6.701,81	7.036,90	7.371,98	7.707,08	8.042,17
9	6.835,84	7.177,64	7.519,43	7.861,22	8.203,02
10	6.972,57	7.321,19	7.669,82	8.018,45	8.367,08
11	7.112,01	7.467,61	7.823,21	8.178,82	8.534,42
12	7.254,25	7.616,97	7.979,67	8.342,39	8.705,11
13	7.399,34	7.769,31	8.139,28	8.509,23	8.879,20
14	7.547,32	7.924,70	8.302,05	8.679,43	9.056,79
15	7.698,27	8.083,18	8.468,09	8.853,02	9.237,93
16	7.852,24	8.244,85	8.637,46	9.030,08	9.422,69
17	8.009,28	8.409,75	8.810,21	9.210,68	9.611,14
18	8.169,47	8.577,94	8.986,42	9.394,89	9.803,35
19	8.332,86	8.749,49	9.166,14	9.582,79	9.999,42
20	8.499,51	8.924,49	9.349,47	9.774,44	10.199,42
21	8.669,50	9.102,98	9.536,46	9.969,93	10.403,40
22	8.842,89	9.285,04	9.727,18	10.169,33	10.611,48
23	9.019,76	9.470,74	9.921,73	10.372,71	10.823,70
24	9.200,15	9.660,15	10.120,16	10.580,17	11.040,18
25	9.384,15	9.853,36	10.322,57	10.791,77	11.260,98
26	9.571,83	10.050,42	10.529,01	11.007,60	11.486,20
27	9.763,27	10.251,44	10.739,60	11.227,77	11.715,93
28	9.958,53	10.456,46	10.954,39	11.452,31	11.950,24
29	10.157,71	10.665,59	11.173,48	11.681,37	12.189,24
30	10.360,87	10.878,90	11.396,94	11.914,99	12.433,03
31	10.568,08	11.096,49	11.624,88	12.153,29	12.681,68
32	10.779,44	11.318,41	11.857,38	12.396,35	12.935,33
33	10.995,03	11.544,78	12.094,53	12.644,28	13.194,03
34	11.214,93	11.775,68	12.336,42	12.897,16	13.457,91
35	11.439,22	12.011,18	12.583,14	13.155,10	13.727,08